

**Emenda n.º 16, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 71, de 31 de agosto de 2021.**

**1. Da Proposição**

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 71, de 31 de agosto de 2021, o qual “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2022”, constituindo-se como a Lei Orçamentária Anual para o respectivo exercício, **a título de EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA**, para modificar o Quadro de Detalhamento de Despesas, da seguinte maneira:

**2. Do Contexto**

Art. 1º Nos termos do Artigo 166, § 9º da Constituição da República Federativa do Brasil, relativamente à metade com destinação livre, observado o percentual da receita corrente líquida devido a cada vereador do Poder Legislativo municipal, acrescido ao Quadro de Detalhamento as seguintes Despesas:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 – ENSINO GERAL -FME

Proj./Ativ. 4.036 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES ESCOLARES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 101 - R\$5.000,00 (cinco mil reais), ao Centro Infantil “Mãe Chica”, CNPJ: 23.764.988/0001-60

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Cons. Des. Com. do Corumbá, CNPJ: 02.602.135/0001.52;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Cons. Des. Com. do Mons. João Alexandre, CNPJ: 20.930.798/0001-88;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Cons. Des. Com. do São Bento, CNPJ: 20.931.507/0001-76;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Cons. Des. Com. do Matias, CNPJ: 00.873.740/0001-32;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ./ATIV. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao  
Cons. Des. Com. do Jacarandá, CNPJ: 06.235.596/0001-95;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ./ATIV. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao  
Cons. Des. Com. da Rocinha, CNPJ: 64.486.327/0001-06;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao  
Cons. Des. Com. Bocaina, CNPJ: 23.764.285/0001-32;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), à ASCOBEC – Ass.  
Com. Ben. Claudio (Lar Bom Pastor), CNPJ: 02.038.812/0001-51;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.000,00 (cinco mil reais), à  
APAE, CNPJ: 00.604.648/0001-77;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), à  
AMBAS, CNPJ 20.935.789/0001-80.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$3.000,00 (três mil reais), ao  
Clube de Mães Saud Mítre, CNPJ: 23.774.607/0001-24;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ. 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.978,11 (três mil novecentos e setenta e oito  
reais e onze centavos), ao Projeto Prosseguir, CNPJ: 20.927.430/0001-60;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paula – CNPJ: 19.605.120/0001-40;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao 32º Grupo Escoteiro “Vinício de Souza Mitre”, CNPJ: 34.956.274/0001-70;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Motoclub Jacarés das Gerais, CNPJ: 33.486.314/0001-03.

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), à Associação de Artistas e Artesãos de Cláudio e Região Olinda Jorge Alves, CNPJ: 23.055.089/0001-69;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à APGRP - Associação dos Guardiões de Pesca do Rio Pará, CNPJ: 32.664.436/0001-71.

Art. 2º Para custeio das despesas acima referidas anulo parcialmente a seguinte rubrica, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 – Reserva de contingência – Recurso 100 - R\$ 60.978,11 (sessenta mil novecentos e setenta e oito reais e onze centavos).

Art. 3º Para atender à previsão contida nesta Emenda Parlamentar, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às devidas alterações nos anexos da Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

### **3. Da Justificativa**

Apresento referida Emenda, com fundamento na previsão do Art. 166, § 9º, da Constituição Federal, o qual garante aos Parlamentares a prerrogativa de apresentar ao orçamento municipal Emendas Individuais compulsórias, observando-se o limite global de 1,2% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, **sendo a presente Emenda relativa ao percentual de livre destinação**. Saliento que os valores

constantes nesta Emenda Parlamentar estão em consonância com o projeto de orçamento apresentado e, também, com os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Cláudio/MG, 30 de novembro de 2021.

---

**KEDO - PODEMOS**

Vereador – Poder Legislativo de Cláudio